Anexo D (frente)

|  |  |
| --- | --- |
| REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO | |
| IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE | |
| Categoria profissional: Nome:  Identidade:  CPF:  Cargo/função: | Órgão de vinculação:  Endereço:  Situação: Ativa ( ) Inativo( ) |
| IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE | |
| Categoria profissional: Nome:  Identidade:  CPF:  Cargo/função: | Órgão de vinculação: Endereço:  Situação: Ativa ( ) Inativo( ) |
| IDENTIFICAÇÃO DA ARMA | |
| Tipo:  Marca:  Modelo:  Calibre: | Número de série:  Nº SIGMA:  Outras especificações: (quando for o caso)  Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso) |
| ANEXOS | |
| (conforme anexo D1) | |
| DECLARO que:  ( ) NÃO possuo arma de fogo  ( ) POSSUO armas de fogo de uso restrito calibre  ( ) Sou maior de vinte e cinco anos de idade (exceto para integrantes de órgãos de segurança pública)  Local e data  adquirente (nome completo) | |
| Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.  Local e data  alienante (nome completo) | |

48 - Boletim do Exército nº 1, de 4 de janeiro de 2019.

Anexo D (verso)

|  |  |
| --- | --- |
| ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE | |
| ( ) O adquirente atende ao previsto no §1º -B do art. 6º da Lei 10.826/03 (somente para agentes e guardas prisionais).  () O adquirente é auditor-fiscal / analista-tributário da Receita Federal do Brasil em efetivo serviço.(somente para integrantes da Receita Federal do Brasil).  () o adquirente é agente operacional da Agência Brasileira de Inteligência. (somente para integrantes da Agência Brasileira de Inteligência). | |
| ( ) FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO | Local e data  Nome completo, cargo e função |
| ( ) NÃO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO.  Motivação: | Local e data  Nome completo, cargo e função |
| DESPACHO DO SFPC | |
| ( ) DEFERIDO | Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_  SFPC**/5** |
| ( ) INDEFERIDO  ( ) Parecer desfavorável do órgão de vinculação do requerente.  ( ) Arma e/ou calibre não previsto na Port -COLOG/2018.  ( ) Quantitativo de armas de fogo de uso restrito já atingido.  ( ) Outros motivos:  Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_  SFPC**/5** | |
| ( ) EXIGÊNCIA (Ex: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento)  Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_  SFPC**/5** | |

Boletim do Exército nº 1, de 4 de janeiro de 2019. - 49

Anexo D1

DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

|  |  |
| --- | --- |
| ADQUIRENTE | DOCUMENTAÇÃO |
| Militares das Forças Armadas | Conforme norma administrativa corrente |
| * Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Policial Ferroviário Federal * Policial Civil * Policial e Bombeiro Militar | 1. cópia de documento de identificação (do alienante e do adquirente); e 2. comprovante de pagamento da taxa de aquisição |
| * Agentes Operacionais da ABIN * Policiais Legislativos do Congresso Nacional * Agentes e guardas prisionais * Auditores-Fiscais e Analistas-Tributários da RFB * Membros da Magistratura e do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Fedral e Territórios | 1. cópia de documento de identificação (do alienante e do adquirente); e 2. comprovante de:    * capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (\*)    * aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo; e    * pagamento da taxa de aquisição |
| Colecionadores, atiradores desportivos, caçadores | Conforme norma administrativa cogente |

(\*) Dispensado, se:

* comprovar estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida (Lei 10.826/2003; art. 4º; § 8º); e
* o porte de arma de fogo estiver válido e o interessado tenha se submetido a avaliações em período não superior a um ano, contado do pedido de aquisição (Decreto 5123/2004; art. 12; § 6º ).

50 - Boletim do Exército nº 1, de 4 de janeiro de 2019.